

B) 22.
AM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 02/2026 PROPOSTA N.º 01 /2026/ GAV CDU
Realizada em 23/1/2026 DELIBERAÇÃO N.º 39/2026
ASSUNTO: **Medidas de Apoio – Refeições Escolares e Atividades de Animação e Apoio à Família**

As autarquias locais têm a responsabilidade de promover o bem-estar das populações, garantindo condições de vida dignas e combatendo as desigualdades sociais. Nos últimos anos, a pandemia da COVID-19, a crise na habitação e a guerra na Ucrânia e outros conflitos internacionais agravaram as condições económicas das famílias, aumentando o custo de vida e aprofundando situações de pobreza e exclusão social.

Em Portugal, cerca de um quarto da população vive em situação de pobreza ou exclusão social. O aumento da inflação veio acrescentar dificuldades às famílias, em particular no que diz respeito aos encargos com a educação e alimentação das crianças e jovens. A escola deve ser um espaço de inclusão e equidade, onde todas as crianças tenham acesso a condições básicas de bem-estar, incluindo alimentação adequada.

A alimentação escolar gratuita é um instrumento fundamental no combate à fome e às desigualdades no acesso à educação. Está comprovado que a garantia de refeições escolares contribui para:

- Aumentar a frequência escolar;
- Reduzir as taxas de abandono;
- Melhorar os resultados de aprendizagem, sobretudo entre as crianças mais carenciadas.

No que se refere ao Apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), no concelho de Setúbal, assume particular relevância ao apoiar as famílias com crianças em idade pré-escolar, neste contexto, tendo em conta que responde às necessidades reais das famílias, permite o acesso igualitário a serviços de apoio e conduz à melhoria da qualidade de vida das crianças e das famílias.

A presente proposta visa, assim, reforçar o papel social da escola e da autarquia, assegurando que nenhuma criança fica para trás por falta de condições económicas da sua família.

Neste contexto, a CDU propõe ripristinar a adoção de medidas em vigor no ano 2025 e anteriores de apoio às famílias setubalenses, no âmbito das competências da Câmara Municipal, garantindo o acesso universal a refeições escolares e lanches reforçados para os alunos mais vulneráveis, bem como o Apoio

às atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

A CDU entende que é urgente e necessário adotar medidas que aliviem o peso das despesas com a educação nas famílias, promovendo a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo de todas as crianças e jovens do concelho de Setúbal.

Pelas razões expostas, e ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara delibere, para o ano de 2026, a aprovação das medidas abaixo descritas;

1. **Alargamento das refeições escolares gratuitas ao escalão B da Ação Social Escolar (ASE)** - Garantir o acesso a refeições gratuitas a todos os alunos beneficiários do escalão A e B da Ação Social Escolar (ASE), alargando uma medida que atualmente apenas abrange o escalão A;
2. **Alargamento das refeições escolares gratuitas aos alunos que tenham grau de incapacidade igual ou superior a 60%** devidamente atestado através de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso;
3. **Fornecimento dos lanches escolares** – Que seja aprovado o apoio a transferir aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, no valor de 80.000€ (oitenta mil euros) no ano de 2026, para aquisição de géneros alimentares para o lanche dos estudantes dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, beneficiários dos escalões A e B da Ação Social Escolar (ASE), bem como aos alunos que tenham um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado através de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, de acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme quadro que se anexa à presente proposta.
4. **Isenção do pagamento das Atividades de Apoio à Família (AAAF)** para os alunos que se encontrem no escalão A e B da Ação Social Escolar (ASE);
5. **Isenção das Atividades de Apoio à Família (AAAF)** para os alunos que tenham um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado através de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso;
6. **A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal**, para efeitos de apreciação e deliberação, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na redação atual.

O Vereador
Nuno Costa

ANEXO I – Quadro com valores de referência a transferir aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELO ELABORAÇÃO DA ACTA:

O PRESIDENTE DA CÂMARA



| AGRUPAMENTO DE ESCOLAS / ESCOLAS NÃO AGRUPADAS | VALOR |
|--|------------|
| AE AZEITÃO | 5661.00€ |
| AE BARBOSA DU BOCAGE | 5940.00€ |
| AE LIMA DE FREITAS | 12575.00€ |
| AE LUÍSA TODI | 10109.00€ |
| AE ORDEM DE SANTIAGO | 15111.00€ |
| AE SEBASTIÃO DA GAMA | 14069.00€ |
| ESCOLA SECUNDÁRIA D. MANUEL MARTINS | 7399.00€ |
| ESCOLA SECUNDÁRIA D. JOÃO II | 7052.00€ |
| ESCOLA SECUNDÁRIA DO BOCAGE | 2084.00€ |
| TOTAL | 80.000.00€ |